

**LEI MUNICIPAL Nº 248/2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 949.743,10 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS).**

*A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte*

**LEI**

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:*

*Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito*

*Unidade: 01 Gabinete do Prefeito*

*Proj./Ativ: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita*

*Rubrica 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores*

**Valor R\$ 70.000,00**

*Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planej e Fazenda*

*Unidade: 01 – Administração, Planej e Fazenda*

*Proj./Ativ. 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria*

*Rubrica 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores*

**Valor 278.865,65**

*Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*

*Unidade 01 – FUNDEF*

*Proj./Ativ. 2.022 – Manutenção das Atividades do FUNDEF*

*Rubrica 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores*

**Valor R\$ 120.482,65**

*Unidade: 02- Manutenção Desenvolvimento do Ensino (MDE)*

*Proj/Ativ: 2.023 - Manutenção das Atividades do MDE*

*Rubrica:3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado*

**Valor R\$ 95.000,00**

*Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil*  
*Rubrica 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado*  
**Valor R\$ 20.000,00**

*Unidade 03 – Convênios e Demais Educação Fundamental*  
*Proj./Ativ. 2.042 – Manutenção das Atividades do MDE Livre*  
*Rubrica 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores*  
**Valor R\$ 19.837,00**

*Órgão 05 – Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des e Obras*  
*Unidade 01 Obras*  
*Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria*  
*Rubrica 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores*  
**Valor R\$ 130.000,00**

*Órgão: 06 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social*  
*Unidade: 01 Saúde*  
*Proj/Ativ.: 2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.*  
*Rubrica 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis*  
**Valor R\$ 6.000,00**

*Proj./Ativ. 2.021 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*  
**Valor R\$ 689,69**  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica*  
**Valor R\$ 300,00**  
*Rubrica 4.4.90.51.00.00 – Equipamento e Material Permanente*  
**Valor R\$ 1.000,00**  
**Recurso Vinculado**

*Função: 10 - Saúde*  
*Sub Função 361 – Atenção Básica*  
*Programa: 032 - Saúde Preventiva*  
*Proj/Ativ: 2043 - Manutenção do Programa Município Resolve*  
*Rubrica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo*  
**Valor R\$ 2.317,99**  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica*  
**Valor R\$ 5.000,00**  
*Rubrica 4.4.90.51.00.00 – Equipamento e Material Permanente*  
**Valor R\$ 1.000,00**

*Função: 10 - Saúde*  
*Sub Função: 361 – Atenção Básica*  
*Programa: 032 - Saúde Preventiva*  
*Proj./Ativ. 2044 – Manutenção de Assistência Farmacêutica*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*  
**Valor R\$ 404,46**

*Função: 10 - Saúde*  
*Sub Função: 361 – Atenção Básica*  
*Programa: 032- Saúde Preventiva*  
*Proj./ Ativ. 2045 – Manutenção do Incentivo Saúde da Família Estado - FES*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*  
**Valor R\$ 3.181,66**  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
**Valor R\$ 1.180,00**  
*Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente*  
**Valor R\$ 2.000,00**

*Função: 10 – Saúde*  
*Sub Função: 301 Atenção Básica*  
*Programa: 145- Programa Cuca Legal*  
*Proj./ Ativ. 2.046 – Manutenção do Programa Cuca Legal*  
*Rubrica 3.1.90.04.00.00 – Contração por Tempo Determinado*  
**Valor R\$ 40.900,00**  
*Rubrica 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas*  
**Valor R\$ 14.000,00**  
*Rubrica 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais*  
**Valor R\$ 3.000,00**  
*Rubrica 3.3.90.14.00.00 – Diárias*  
**Valor R\$ 3.000,00**  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*  
**Valor R\$ 41.100,00**  
*Rubrica 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física*  
**Valor R\$ 5.000,00**  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica*  
**Valor R\$ 14.500,00**  
*Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente*  
**Valor R\$ 18.500,00**

*Unidade 02- Demais Saúde*  
*Proj./ Ativ. 2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Livre)*  
*Rubrica 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores*  
**Valor R\$ 51.484,00**

*Unidade 03 – Fundo do Meio Ambiente*  
*Proj./ Ativ. 2006 – Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente*  
*Rubrica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações*  
**Valor R\$ 1.000,00**

**Valor total de R\$ 949.743,10**

*Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:*

Órgão 06 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social  
Unidade 04 – Fundo de Assistência Social  
Proj./Ativ. 2.011 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social  
Rubrica 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado  
**Valor R\$ 10.700,00**

**Valor Total de R\$ 10.700,00**

Artigo 3º- Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo primeiro no valor de R\$ 949.743,10 (Novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos):

- a) o superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2003, no valor de R\$ 670.669,30, (Seiscentos e setenta e mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), o valor de R\$ 1.989,69 (Um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), dos recursos da Epidemiologia, de R\$ 404,46 (Quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), do Programa da Assistência Farmacêutica do Estado, de R\$ 8.317,99 (Oito mil trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) do Município Resolve (Municipalização Solidária), de R\$ 4.361,66 (Quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), do Programa Incentivo a Saúde da Família, e de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do Programa Cuca Legal.
- b) por arrecadação à maior referente a recursos do convênio firmado entre o município e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde, para o Programa Incentivo a Saúde da Família, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), do programa Cuca Legal.
- c) e pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade 02 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino (MDE)  
Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção das Atividades do MDE  
Rubrica 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
**Valor R\$ 100.000,00**

Rubrica 3.1.90.13.0.00 – Obrigações Patronais  
**Valor R\$ 15.000,00**

Órgão 06- Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social  
Unidade 01 – Saúde  
Proj./Ativ. 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Rubrica 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
**Valor R\$ 6.000,00**

Unidade 03 – Fundo do Meio Ambiente  
Proj./Ativ. 2006 – Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente  
Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Valor R\$ 1.000,00**

**Valor Total de R\$ 949.743,10**

*Artigo 4º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar que trata o artigo 2º no valor de R\$ 10.700,00 (Dez mil, setecentos reais), a redução da seguinte dotação orçamentária:*

*Órgão 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social  
Unidade 04 – Fundo de Assistência Social  
Proj./ativ. 2.034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social  
Rubrica 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
**Valor R\$ 10.700,00***

**Valor Total de R\$ 10.700,00**

*Artigo 5º- O crédito autorizado com a rubrica “3.3.90.92.00.00 Despesas do Exercício Anterior” que trata o artigo primeiro servirá exclusivamente para acerto das contas: 589 Despesas Irregulares no valor de R\$ 228.196,74; 1263 – Despesas Irregulares Câm. Munic. Vereadores no valor de R\$ 1.740,00; 2923 - Resultado Conciliatório 2001 no valor de R\$ 347.896,73 e Conta 632 – FUNDEF à realizar no valor de R\$ 92.835,83, lançados nos balanços dos exercícios de 2001 e 2002.*

*Artigo 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO EM  
09 DE MARÇO DE 2004.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE**

**Tabajara Rosa de Miranda  
Sec. de Adm. Plan. e Fazenda**